

Lei nº 829/2015 - PMC

Capela, 09 de outubro de 2015

Dispõe sobre mudanças de nomes de pessoas Falecidas em Ruas, Praças, Avenidas, Logradouros e demais bens públicos, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Capela aprova e o Prefeito do Município de Capela/AL, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica terminamente proibida a mudança de nomes de pessoas falecidas colocadas em Ruas, Praças, Logradouros Públicos e demais bens públicos, considerando que moralmente a homenagem prestada não deve ser revogada, e que os nomes homenageados não violam o que previsto na Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela/AL, 09 de outubro de 2016

Luiz Eustáquio Silveira Moreira Filho

Prefeito

Certifico que o presente Lei foi Publicado no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de CAPELA/AL, situada na Rua Pedro Paulino, 334, Centro, Capela, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

Em 09 de outubro de 2015

osé Cicero Tojedo Acioli Secretário Adjunta de Administração Matríoula 02413